LEI Nº 5313, de 16 de Junho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas de despesa orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2011.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.01 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios AnterioresR$ 1.200,00
Cód. Func. Progr.: 04.01.12.364.0001.2066 - Convênios para Incentivo à Escolarização
Recurso: 1020 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.01 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios AnterioresR$ 300,00
Cód. Func. Progr.: 04.01.12.364.0001.2067 - Convênios para Incentivo à Escolarização - Pós Graduação
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 1.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.01 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 1.200,00
Cód. Func. Progr.: 04.01.12.364.0001.2066 - Convênios para Incentivo à Escolarização
Recurso: 1020 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.01 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 300,00
Cód. Func. Progr.: 04.01.12.364.0001.2067 - Convênios para Incentivo à Escolarização - Pós Graduação
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 1.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra.